

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 7º, parágrafo único, alínea “b”, e art. 8º, parágrafo único, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Caberá à Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no âmbito das suas competências:

- I** - controlar a entrada e saída de motoristas e veículos da frota do município;
- II** - analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes;
- III** - exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;
- IV** - dar ciência aos condutores infratores de eventuais notificações de trânsito para o exercício do direito de defesa;
- V** - encaminhar para outros órgãos as multas referentes a veículos cedidos pelo Poder Executivo Municipal;
- VI** - encaminhar os veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada;
- VII** - encaminhar os veículos não passíveis de conserto para a Coordenadoria de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- VIII** - analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;
- IX** - acompanhar a gestão dos contratos de locação, manutenção de veículos, fornecimento de combustível e seguros;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

X - implementar rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota, bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos;

XI - supervisionar e controlar em pátios próprios, a guarda de veículos;

XII - providenciar medidas necessárias em caso de acidente envolvendo veículos e registrar as ocorrências e avarias;

XIII - manter controle das carteiras de habilitação dos motoristas e da documentação dos veículos, de acordo com legislação vigente;

XIV - aplicar exame de direção veicular, realizado na via pública, nos servidores motoristas contratados por tempo determinado e nomeados em caráter efetivo, quando couber;

XV - exercer outras competências correlatas.

Art. 2º Compete à Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito das suas competências, executar as atividades previstas no art. 1º, em relação aos motoristas lotados na respectiva Secretaria e aos veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, exceto a atribuição disposta no art. 1º, inciso XIV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o advento do Regimento Interno das Secretarias Municipais e dos órgãos equivalentes, na forma do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal